



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Leonardo Odilon Novais

Página 1 de 2

MOÇÃO N.º

AUTOR: Leonardo Odilon Novais, Philippe de Paula Paiva

ASSUNTO: Moção de Louvor e
Reconhecimento ao Sr. Jari Oliveira

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, conforme Artigo 186, inciso V do Regimento Interno que seja concedida Moção de Louvor e Reconhecimento ao Sr. Jari Oliveira.

JUSTIFICATIVA

Jari Oliveira nasceu em 18 de maio de 1973, no município de Volta Redonda. Casado e pai de dois filhos, iniciou sua trajetória profissional como torneiro mecânico, formado pelo Senai, atuando na iniciativa privada. Posteriormente, graduou-se bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa (UBM).

Antes de ingressar na vida política, construiu um histórico de atuação no serviço público, com passagens pela Câmara Municipal de Volta Redonda, pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran/RJ) e pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Foi eleito vereador de Volta Redonda para três mandatos consecutivos (2012, 2016 e 2020), destacando-se em 2016, já filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), como o parlamentar mais votado do município. Sua atuação política sempre teve como eixo central a participação popular.

Logo no início de seu primeiro mandato, em 2013, criou o projeto Vereador no Seu Bairro, iniciativa pioneira que o levou semanalmente a diferentes bairros da cidade, com o objetivo de dialogar com a população, explicar o papel do vereador e identificar as prioridades de cada localidade. O projeto foi mantido ao longo de todos os seus mandatos no Legislativo municipal.

Ainda como vereador, e com o propósito de ampliar os mecanismos de participação cidadã, foi autor da Lei da Tribuna Livre, aprovada em 2017, que alterou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda e passou a permitir a manifestação direta de cidadãos durante as sessões ordinárias da Casa.

Na condição de suplente do PSB, Jari Oliveira foi duas vezes convocado para assumir uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), entre dezembro de 2021 e março de 2022, e entre outubro de 2022 e janeiro de 2023. Nesse período, implantou o projeto Deputado na Sua Cidade, ampliando a experiência municipal e levando a escuta ativa da população a diversos municípios do Sul Fluminense.

Além da defesa da participação popular, Jari sempre pautou sua atuação pelo compromisso com o bom uso dos recursos públicos, posicionando-se de forma crítica a iniciativas que gerem gastos desnecessários e comprometam investimentos em serviços essenciais. Exerce com rigor o papel de fiscalizador, com foco especial nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte Público e Infraestrutura. Em Volta Redonda, também se destaca pela atuação em defesa do meio ambiente, com ações legislativas e práticas voltadas ao combate à poluição do ar e à preservação do Rio Paraíba do Sul.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



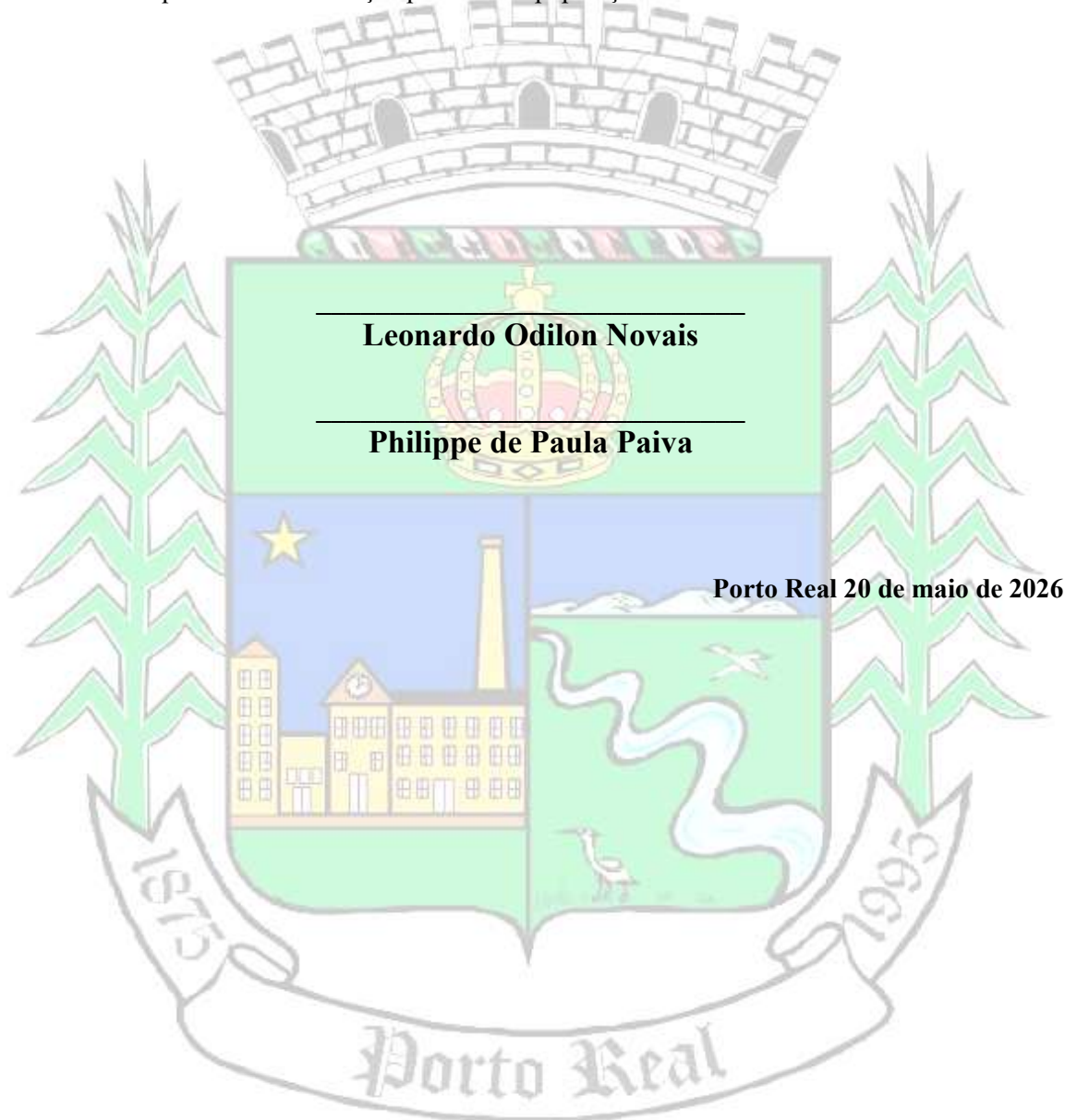


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Leonardo Odilon Novais

Página 2 de 2

Eleito deputado estadual para a Legislatura 2023–2027, Jari Oliveira é presidente da Comissão de Saneamento Ambiental da Alerj, vice-presidente da Comissão de Legislação Participativa e membro das comissões de Educação e Cultura. Em seu primeiro mandato como deputado titular, vem consolidando sua atuação como representante do Sul Fluminense, defendendo os interesses dos municípios da região, legislando pelo bem comum, valorizando o servidor público e fiscalizando a qualidade dos serviços prestados à população.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

